

Processo nº 679623

Apenso nº 702609

Natureza: Prestação de Contas Municipal / Processo Administrativo

Jurisdicionado: Município de Coração de Jesus

Responsável: Antônio Cordeiro de Faria

Exercício Financeiro: 2002

Compulsando o processo verifíco que o índice da saúde apurado *in loco* difere do informado no SIACE/PCA, havendo impacto no percentual mínimo exigido constitucionalmente.

Assim, determino à **Coordenadoria de Apoio à Primeira Câmara** que, com base nos princípios do contraditório e da ampla defesa, promova a citação do Senhor Antônio Cordeiro de Faria, Prefeito Municipal no exercício de 2002, concedendo-lhe vista dos autos para que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se acerca da irregularidade apontada no relatório técnico, em especial quanto ao índice de aplicação nas ações e serviços públicos de saúde fls.105/107 destes autos e fls. 15/17 do Processo nº 702609.

Na oportunidade, o responsável deverá ser cientificado de que as justificativas apresentadas deverão ser acompanhadas de backup da prestação de contas com as devidas alterações, nos termos do art. 12 da INTC nº 09/2008 e/ou dos documentos que julgar suficientes para comprovar as alegações de defesa, a qual deverá ser apresentada por ele próprio ou por intermédio de procurador regularmente constituído, nos termos do art. 164 do Regimento Interno.

A citação deverá ser acompanhada de cópia dos relatórios técnicos, constantes na prestação de contas e no processo administrativo.

Manifestando-se o interessado, encaminhem-se os autos à Unidade Técnica e ao Órgão Ministerial para manifestação.

Após, conclusos.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2012.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator